

Indicação nº 047/2014

Solicito que o Poder Executivo Municipal através do amparo legal crie uma lei que isenta de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) Áreas de Preservação Permanente (APP).

Justificativa:

A presente proposta quer incentivar a preservação e conservação do meio ambiente. A isenção beneficiará os proprietários de áreas definidas em lei como de preservação ambiental permanente e/ou gravadas como de interesse ambiental.

Isentar de IPTU as áreas de APPs, é uma forma de fazer justiça, uma vez que o proprietário não pode utilizar esses locais, e como uma forma de incentivo à preservação.

Nestes termos peço providências.

---

Vereador Cristian André Prade